



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Minas Gerais, nº. 1686, Centro, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.360.676/0001-60 neste ato representada pela Senhora: **MARTA REGINA CLIVATI**, residente e domiciliada na cidade de Cascavel-PR, portadora do CPF nº. 677.283.409-72 e RG nº. 4.367.898-1-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2013 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 09/07/13, referente ao Pregão Presencial nº. 54/2013 - M.C.A., tendo como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, compreendendo: Neurologista Pediátrica, conforme especificações constantes no edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **55/2013 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato e a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de julho de 2017 a 08 de julho de 2018, compreendendo os serviços de 12 (doze) consultas mês de serviços médicos na especialidade de Neurologista Pediátrica.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que permanece inalterado o valor mensal dos serviços de R\$ 1.615,96 (mil seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos), acarretando um acréscimo no valor contratual de R\$ 19.391,52 (dezenove mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designada a Sra. Verônica Aparecida Ribeiro, Secretária de Saúde como gestora e fiscal do contrato.

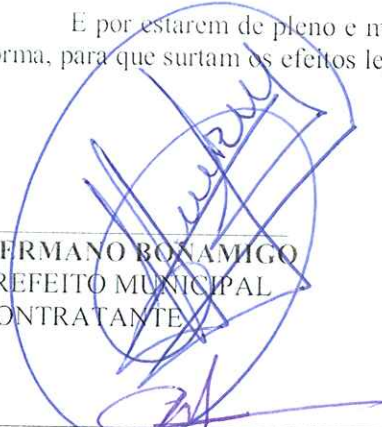
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e suas alterações anteriores..


CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência **até 08 de julho de 2018**.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 03 de julho de 2017.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MARTA REGINA CLIVATI
CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA
CONTRATADA

VERÔNICA APARECIDA RIBEIRO
Fiscal e Gestora do Contrato